



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEINº 10534/UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEINº 7.001

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Partícipe I

Nome: Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo			CNPJ: 01.682.475/0001-78
Endereço: Rua C-189, nº 195, Quadra 474, Jardim América.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.265-320	Telefone: (62) 3286-6741
E-mail: zilmamir@gmail.com / crespagoiania@gmail.com			
Representante Legal: Zilma Miranda de Oliveira Alves			CPF: 247.333.341-68
Endereço: Rua 190, nº 121- Setor Sul			CEP: 74.085-090

1.2 Partícipe II

Nome: Secretaria Municipal de Educação			CNPJ: 01.414.457/0001-05
Endereço: Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-060	Telefone: (62) 3524-1816
E-mail: smegoianiagabinete@goiania.go.gov.br			
Representante Legal: Danilo de Azevedo Costa			CPF: 004.680.071-99

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento do Ensino Especial Fundamental	Período de Vigência
	36 meses, a partir da data da assinatura do Convênio.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre a Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento aos estudantes de Ensino Especial Fundamental em conformidade com o quadro de metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo em decorrência da demanda por vaga, manifestada na região, tendo em vista que esta Instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Especial desde março de 1983, entretanto a instituição encontra-se com dificuldade em manter o atendimento devido à grande procura por vaga. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

3- Meta

Nº	Tipo de atendimento	Quantidade de agrupamento	Quantidade de estudantes
1	Ensino Especial (EE) em Ensino Fundamental nos períodos matutino e vespertino – 6 a 14 anos e 11 meses.	04	40



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEINº 10534/UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEINº 7.001

4- Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Fornecer os recursos humanos e materiais para o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

Proponente: Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo

- Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo;
- Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo;
- Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos estudantes matriculados no Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo;
- Manter regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo e a SME.

5 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Ensino Especial (EE) no Ensino Fundamental – 40 estudantes com idade de 6 a 14 anos e 11 meses, nos períodos matutino e vespertino	Realizar triagens para posteriormente realizar e validar as matrículas.	Efetivação das matrículas dos estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e elaborar a Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Projeto Político Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realizações de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEINº 10534/UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEINº 7.001

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	---	---	---

Goiânia, na data da última assinatura digital.

De acordo.

ZILMA MIRANDA DE
OLIVEIRA
ALVES:24733334168

Assinado de forma digital por
ZILMA MIRANDA DE OLIVEIRA
ALVES:24733334168
Dados: 2024.08.30 17:06:24
-03'00'

Zilma Miranda de Oliveira Alves
Presidente do Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA

DANILO DE
AZEVEDO
COSTA:00468007
199

Digitally signed by DANILO DE
AZEVEDO COSTA:00468007199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, ou=18799897000120,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=DANILO DE AZEVEDO
COSTA:00468007199
Date: 2024.12.11 16:57:57 -03'00'

Danilo de Azevedo Costa
Secretário Municipal de Educação